CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

# RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Resolução Nº 83/2019**
**Autor: Vereador (a)** Geraldo Junior
**Ementa: "**Concede a Medalha Thomé de Souza a Procuradora Geral de Justiça do Ministério Público da Bahia e Excelentíssima Senhora Ediene Santos Lousado."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "b" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, *in verbis*: **Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa.**

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre a homenageada consignada na epígrafe.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa